



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2167

## Termo Aditivo nº 02 ao Termo de Colaboração nº 01/2018

O Município de Pederneiras, inscrito no CNPJ nº 46.189.718/0001-79, com sede na Rua Siqueira Campos, nº S-64 - centro - Pederneiras/SP, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Vicente Juliano Minguili Canelada**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 34.197.444-4-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 350.390.378-05, residente e domiciliado neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado administração pública municipal e a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNEIRAS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.583.752/0001-96, situada a Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº L-1375, Bairro Vila Paulista, CEP 17.280-000, Estado de São Paulo/SP, neste ato devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. **José Aurélio Frascareli**, brasileiro(a), casado, empresário, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 20.302.500/SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 130.831.668-26, residente e domiciliado na Rua Jorge Neme, nº O-1081 - Altos do Alvorada, neste Município, doravante denominada OSC, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a administração pública municipal e demais normas pertinentes, têm entre si justa e acordada celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018, firmado em 08/02/2018, em decorrência da Chamada Pública nº 06/2017, que se comprometem fielmente cumprirem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 02/2018, firmado em 08/02/2018, por mais 12 (doze) meses, **totalizando 36 (trinta e seis) meses desde sua assinatura**, conforme autoriza o artigo 21, do Decreto nº 8.726/2016.

1.2. O plano de Trabalho/2020 aprovado, faz parte integrante e indissociável do presente Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 01/2018.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. A Administração pública municipal repassará a OSC o valor de R\$ 182.773,96 (cento e oitenta e dois mil, setecentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), conforme cronograma de desembolso, constante do plano de trabalho anexo a este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 308 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 02.10.02 - Diretoria de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 92.413,96 (noventa e dois mil, quatrocentos e treze reais e noventa e seis centavos),

Ficha nº 309 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 – Diretoria de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 57.960,00 (cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta reais);

Especial nº 310 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.10.02 - Diretoria de Proteção Social Especial, no valor de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).

7



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2168

## CLÁUSULA QUARTA

4.1. Fica suprimido o item 7.3. "O prazo de vigência poderá, ainda, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, caso haja conveniência para o Município de Pederneiras.", da cláusula sétima do documento originário, qual seja, o Termo de Colaboração nº 01/2018.

4.2. O item 6.2 – VI, da cláusula 6 do Termo de Colaboração nº 01/2018, passa a vigorar da seguinte forma: "comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência deste Termo de Colaboração.

## CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ficam re-ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Colaboração nº 01, firmado em 08/02/2018.

5.2. E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 02 (duas) vias de igual teor, assinam-o, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2020.

VICENTE JULIANO MINGUILLI CANELADA  
Prefeito Municipal

JOSÉ AURÉLIO FRASCARELI  
As. de Pais e Am. dos Excep. de Pederneiras

WANDERLÉIA APARECIDA PAGAN FERRARO  
CPF Nº 114.226.698-23  
Gestora da Parceria

Testemunhas :

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 053.274.248-00

MARINA DE OLIVEIRA MACIEL  
CPF Nº 222.656.988-06



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2169

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Chamada Pública nº 06/2017

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO: Município de Pederneiras  
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pederneiras  
TERMO ADITIVO Nº 02 – AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2018  
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 01/2018.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 07 de fevereiro de 2020.

### GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO E RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO AJUSTE:

Nome: Vicente Juliano Minguili Canelada  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 350.390.378-05  
RG: 34.197.444-4-SSP/SP  
Data de Nascimento: 09/06/1990  
Endereço residencial completo: Rua Santos Dumont, nº S-129 - centro - Pederneiras/SP  
E-mail institucional: vminguili@pederneiras.sp.gov.br  
E-mail pessoal: vminguili@pederneiras.sp.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

2170

Telefone (14) 3283-9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

## PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: José Aurélio Frascareli

Cargo: Presidente

CPF: 130.831.668-26

RG: 20.302.500

Data de Nascimento: 22/09/1971

Endereço residencial completo: Rua Jorge Neme, nº 0-1081- Altos do Alvorada - Pederneiras/SP

E-mail institucional: apae\_pederneiras@yahoo.com.br

E-mail pessoal: zefrascareli@hotmail.com

Telefone(s): (14) 3283-3570 - 98118-2108

Assinatura: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures]*